



## **EDITAL DE SELEÇÃO 027/2024**

### **INSTITUTO VLADIMIR HERZOG**

#### **Processo Seletivo Simplificado Contratação de Pessoa Jurídica**

#### **Termo de Fomento nº 960469//2024 MDHC**

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestadores de serviços de Educadores(as) Territorial para execução do projeto: Disseminação dos valores dos direitos humanos nas práticas cotidianas de profissionais e atores sociais que se ocupam do atendimento e cuidados protetivos e educacionais de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias nas regiões metropolitanas de São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ; Vitória/ES, Recife/PE por meio de ações de educação não formal em Direitos Humanos, por meio da parceria formalizada com o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania – **Termo de Fomento 960469/2024 – proposta 002388/2024.**

#### **JUSTIFICATIVA**

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humano. A organização se estrutura em três frentes: Educação em Direitos Humanos, Jornalismo e Liberdade de Expressão e Memória, Verdade e Justiça, nesta última busca o fortalecimento da importância de fomentar o debate sobre Memória, Verdade e Justiça, como meios de superação da cultura de violência que estrutura as relações sociais no país.

A atuação do IVH se baseia no levantamento e difusão de informações, realização de eventos, atividades formativas e ações educacionais, artístico-culturais e acadêmicas, a fim de estimular o engajamento em prol da transformação da mentalidade da sociedade civil, das políticas de Estado e de suas instituições, no sentido de valorizar a democracia e os direitos humanos.

O projeto tem por objetivo a contribuição e disseminação dos valores dos direitos humanos nos territórios em que são desenvolvidas suas atividades formativas nos termos apresentado no plano de trabalho.

Para concepção de acessibilidade das atividades faz imprescindível a contratação de prestadores de serviços que iram promover as ações de formação nos territórios de forma simultâneas, por essa razão a Conveniente promove a abertura e publicação do processo seletivo simplificado nos termos apresentado no Anexo I – Termo de Referência do respectivo edital.

#### **1. DO SERVIÇO, VAGAS E VIGÊNCIA:**

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650



**1.1** O presente edital de seleção simplificado tem como finalidade a contratação por capacidade técnica de prestadores de serviço:

<b>SERVIÇO</b>	<b>VAGA</b>
Educador(a) Territorial – São Paulo (região metropolitana)	01
Educador(a) Territorial – Rio de Janeiro/RJ	01
Educador(a) Territorial – Vitória/ES	01
Educador(a) Territorial – Recife/PE	01

## **2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **2.1. EDUCADOR TERRITORIAL:**

**2.1.1** Planejar e conduzir os encontros e oficinas previstas, a partir da Metodologia de Educação Popular Usina de Valores, promovendo reflexões críticas em direitos humanos, garantindo a sistematização.

**2.1.2** Realizar diagnósticos das necessidades e potenciais do território, facilitando a elaboração de planos de ação voltados à mobilização e à defesa dos direitos, com base em um mapeamento territorial.

**2.1.3** Promover encontros entre diferentes atores comunitários, atuando como facilitador/a de processos.

**2.1.4** Capacitar os participantes a atuarem como multiplicadores/as da metodologia Usina de Valores, incentivando a autonomia e a formação de novas lideranças na defesa de direitos.

**2.1.5** Monitorar continuamente o desenvolvimento das atividades, conforme as estratégias de avaliação e monitoramento do Instituto Vladimir Herzog, além de registrar as atividades conforme as orientações, por meio das ferramentas do Google Workspace.

**2.1.6** Registrar e documentar práticas, gerando materiais que possam ser replicados em outros contextos, além de reportar as atividades realizadas à Supervisão Pedagógica e à Coordenação do Projeto.

**2.1.7** Garantir a aplicação e entrega das documentações necessárias, enviando-as conforme as orientações da equipe do projeto.

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650



**2.1.8** Manter um diálogo constante com equipe do projeto e parceiros locais para planejamento e avaliação das ações.

**2.1.9** Atuar com lideranças e organizações locais para promover o engajamento em ações de defesa e promoção dos direitos humanos, incentivando a participação ativa nas atividades.

**2.1.10** Facilitar o diálogo entre diferentes atores, fortalecendo redes de apoio e alianças estratégicas para a mobilização e defesa de direitos, a partir da orientação da supervisão de articulação e supervisão pedagógica.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

3.1. Poderão participar do presente edital de seleção:

- (i) Pessoas jurídicas que possuía conta bancária vinculado ao CNPJ;
- (ii) Candidatos que demonstrar experiência comprovada na área de educação, seja ela formal ou não formal e na execução de projetos com a similitude;
- (iii) Habilidades de articulação e construção coletiva com diversos atores sociais;
- (iv) Candidatos que demonstrar experiência nas respectivas áreas de atuação. É desejável experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas.

**3.2.** Espera-se que as/os candidatas/os, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes:

- a) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos;
- b) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- c) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- d) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- e) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- f) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- g) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade

**3.3.**A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com o serviços a ser executado em conformidade com exigência do edital e Anexo I- Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS EXIGIDOS**

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650



- 4.1. Os prestador de serviço a ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;
- 4.2. Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD;
- 4.3. Cumprir com os prazo estabelecidos no planejamento e execução das atividades;
- 4.4. Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil –OSC – Lei Federal 13.019/2014 e execução de projeto com recurso públicos;
- 4.5. Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;
- 4.6. Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.
- 4.7. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anexo I do Edital.

## 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

- (i) cópia do cartão do CNPJ;
- (ii) certidão de regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica; e
- (iii) Portfólios com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital.
- (iv) Certificações de serviços iguais ou similares já executados;
- (v) Contratos de trabalho anteriores;
- (vi) Publicações ou outros caso possua.

5.2 A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org), indicando no **campo assunto o número do edital e o cargo desejado**. (ex: Edital 027/2024- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviço Educador Territorial– **Termo de Fomento nº 960469/2024 -MDHC – proposta 002388/2024**).

## 6. PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	05 de novembro de 2024

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650



Recepção da documentação	até 12 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Final	18 de novembro de 2024

## 7.DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: [vladimirherzog.org/Oportunidades](http://vladimirherzog.org/Oportunidades)

7.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org) até a data final de recebimento de documentos, sendo 12 de novembro de 2024, quando encerra o recebimentos de documentos para participação da seleção.

7.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.

7.5. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.

7.6. Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

---

INSTITUTO VLADMIR HERZOG



**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA 026/2024**  
**TF 960469/2024 - Proposta nº 002388/2024**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORAS/ES TERRITORIAIS NO PROJETO DISSEMINAÇÃO DOS VALORES DOS DIREITOS HUMANOS NAS PRÁTICAS COTIDIANAS DE PROFISSIONAIS E ATORES SOCIAIS QUE SE OCUPAM DO ATENDIMENTO E CUIDADOS PROTETIVOS E EDUCACIONAIS DE CRIANÇAS, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS NAS REGIÕES METROPOLITANAS DE SÃO PAULO/SP, RIO DE JANEIRO/RJ; VITÓRIAS/ES; RECIFE/PE, POR MEIO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL EM DIREITOS HUMANOS.**

O Instituto Vladimir Herzog (IVH), para a execução do Projeto: Disseminação dos valores dos direitos humanos nas práticas cotidianas de profissionais e atores sociais que se ocupam do atendimento e cuidados protetivos e educacionais de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias nas regiões metropolitanas de São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ; Vitória/ES, Recife/PE por meio de ações de educação não formal em Direitos Humanos, por meio da parceria formalizada com o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania – **Termo de Fomento 960469/2024 – proposta 002388/2024.**

**JUSTIFICATIVA:** O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão fundamental fomentar a participação da sociedade na promoção dos valores de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humana. Nesse sentido, reconhece a Educação em Direitos Humanos (EDH) como um dos pilares na construção de uma sociedade orientada pelos valores dos direitos humanos, atuando em consonância com Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. A área de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog visa fortalecer a democracia, estimulando o engajamento político na promoção de uma cultura de direitos humanos e do bem viver nos territórios, criando e desenvolvendo estratégias educativas para disseminação dos valores dos direitos humanos nas práticas cotidianas, por meio da formação de formadores, visando escolas e comunidades livres de violência.



O projeto visa contribuir para a disseminação dos valores dos direitos humanos nas comunidades em que realiza suas atividades formativas, por meio da metodologia de Educação Popular Usina de Valores. Para a realização das ações do projeto, o papel dos/as educadores/as e mobilizadores/as territoriais é fundamental, pois são eles os responsáveis por conduzir o processo nos territórios, utilizando a Metodologia Usina de Valores, sob a orientação da equipe central. Cada vaga tem como finalidade garantir que profissionais estejam capacitados/as para promover atividades formativas, criando um espaço de aprendizado e engajamento com a comunidade.

Entretanto, os/as educadores/as e mobilizadores/as enfrentarão desafios significativos em sua atuação. Um dos principais desafios é a construção de relações de confiança, um processo que exige tempo e dedicação. É essencial que profissionais compreendam as realidades sociais, culturais e econômicas dos territórios onde atuarão. Além disso, a promoção de diálogos entre diferentes atores comunitários é crucial para garantir a coerência no desenvolvimento das ações. A capacidade de articular essas interações, respeitando as diversidades e promovendo um ambiente de escuta ativa, é um desafio constante que impacta diretamente a eficácia das ações propostas. Também é necessário que os/as educadores/as e mobilizadores/as atendam às exigências relativas à documentação e registros, elaborando relatórios e sistematizando informações que permitam avaliar o impacto das ações e garantir sua sustentabilidade.

Em conclusão, este termo de referência busca não apenas delinear as atividades e desafios enfrentados pelos/as educadores/as territoriais ressaltar a importância de suas funções na promoção dos direitos humanos por meio das ações do projeto.

### **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

Estimulamos a participação de pessoas pretas, pardas e indígenas, LGBTQIA+, PCDs, de origem periférica e migrantes.

Poderão participar do processo de seleção:

- Pessoas jurídicas (MEI, ME);
- Experiência comprovada na área de educação/ formação, seja ela formal ou não formal e/ ou na execução de projetos similares;
- Habilidades de articulação e construção coletiva com diversos atores sociais;
- É desejável experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas.
- Conhecer as ferramentas do Google Workspace.

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650



**SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** Abaixo seguem as vagas previstas no plano de trabalho e os respectivos serviços a serem prestados:

**1. Educadores/as territoriais:**

- Planejar e conduzir os encontros e oficinas previstas, a partir da Metodologia de Educação Popular Usina de Valores, promovendo reflexões críticas em direitos humanos, garantindo a sistematização.
- Realizar diagnósticos das necessidades e potenciais do território, facilitando a elaboração de planos de ação voltados à mobilização e à defesa dos direitos, com base em um mapeamento territorial.
- Promover encontros entre diferentes atores comunitários, atuando como facilitador/a de processos.
- Capacitar os participantes a atuarem como multiplicadores/as da metodologia Usina de Valores, incentivando a autonomia e a formação de novas lideranças na defesa de direitos.
- Monitorar continuamente o desenvolvimento das atividades, conforme as estratégias de avaliação e monitoramento do Instituto Vladimir Herzog, além de registrar as atividades conforme as orientações, por meio das ferramentas do Google Workspace.
- Registrar e documentar práticas, gerando materiais que possam ser replicados em outros contextos, além de reportar as atividades realizadas à Supervisão Pedagógica e à Coordenação do Projeto.
- Garantir a aplicação e entrega das documentações necessárias, enviando-as conforme as orientações da equipe do projeto.
- Manter um diálogo constante com equipe do projeto e parceiros locais para planejamento e avaliação das ações.
- Atuar com lideranças e organizações locais para promover o engajamento em ações de defesa e promoção dos direitos humanos, incentivando a participação ativa nas atividades.
- Facilitar o diálogo entre diferentes atores, fortalecendo redes de apoio e alianças estratégicas para a mobilização e defesa de direitos, a partir da orientação da supervisão de articulação e supervisão pedagógica.

**DO PAGAMENTO:**

- **Educador/a Territorial:** Haverá um/a prestador/a designado/a para cada território do projeto, com remuneração mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650



Os pagamentos serão efetuados mediante a comprovação da prestação de serviços e a emissão de Nota Fiscal.

**HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS:** No ato da contratação, a pessoa inscrita deverá comprovar que dispõe de habilidades técnicas e expertise para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do projeto e da área de educação do IVH.

A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas. Essa análise será realizada a partir das documentações entregues na etapa de inscrição.

Espera-se que as/os candidatas/os, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes: (i) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos; (ii) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados; (iii) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados; (iv) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente; (v) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade; (vi) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo; (vii) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

**OBRIGAÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES:** Todas(os) as(os) profissionais envolvidos direta e indiretamente com os Projetos da área de Educação do Instituto Vladimir Herzog se comprometem a: (i) Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado, respeitando prazos e a entrega de produtos conforme cronograma estabelecido; (ii) Não obter ou permitir que alguém obtenha vantagem pessoal ou profissional, por meio de favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos; (iii) Estabelecer e manter relações íntegras e responsáveis, guiadas pelo comprometimento ético com o público alvo e com os parceiros diretos e indiretos do projeto e da instituição; (iv) Desenvolver relações de confiança, transparência e respeito em todos os níveis das relações profissionais, das parcerias e do projeto; (v) Manter o mais alto nível de integridade nas relações com o poder público, parceiros, prestadores de serviço e demais profissionais envolvidos no projeto por meio de tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, os dados,

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650



registros e informações pertinentes e exigidos por lei; (vi) Reportar à equipe de coordenação toda e qualquer publicação ou ação de divulgação sobre a instituição e/ou seus projetos - tais como artigos, anúncios, relatórios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça de natureza publicitária ou informativa, de modo a atender fidedignamente às políticas e práticas éticas estabelecidas, observando os objetivos estratégicos de comunicação e do projeto, e informando previamente à coordenação de área toda e qualquer solicitação de informações, entrevistas ou informativos. A área se encarregará de avaliar os impactos da comunicação e proverá as instruções necessárias para o melhor encaminhamento da demanda; (vii) Não divulgar por qualquer meio, informações difamatórias ou mesmo negativas sobre a instituição contratante, organizações, parceiros, prestadores de serviços que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que espera-se receber; (viii) Solicitar aprovação explícita para o apoio institucional a causas e campanhas da sociedade, em forma de uso do nome, divulgação em canais oficiais, e-mail corporativo, ou qualquer outra forma; (ix) Colaborar para o desenvolvimento de um diálogo social e político responsável, respeitando as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo tempo útil para realização e execução das atividades, tarefas e produtos combinados; (x) Obedecer às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação, sendo inadmissível qualquer ato discriminatório; (xi) Ser responsável e zelar pelo bom uso, manutenção e proteção de todos os bens móveis ou imóveis, e/ou equipamentos pessoais que compõem o patrimônio material e imaterial da organização e do projeto, ou sejam utilizados para a sua execução; (xii) Buscar formas de manter e assegurar a integração do projeto à instituição; (xiii) Arcar com os seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Sendo que a inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** O calendário de contratação, bem como eventuais etapas de seleção de inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do IVH, para atender aos interesses da área e de seus projetos. Todas as informações sobre o processo de seleção estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog ([www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org)). Dúvidas podem ser enviadas através do e-mail: [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org)

A contratação obrigará-se às condições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto nº 8.726/2016, suas alterações e demais normas federais pertinentes ao assunto.

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650



**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650